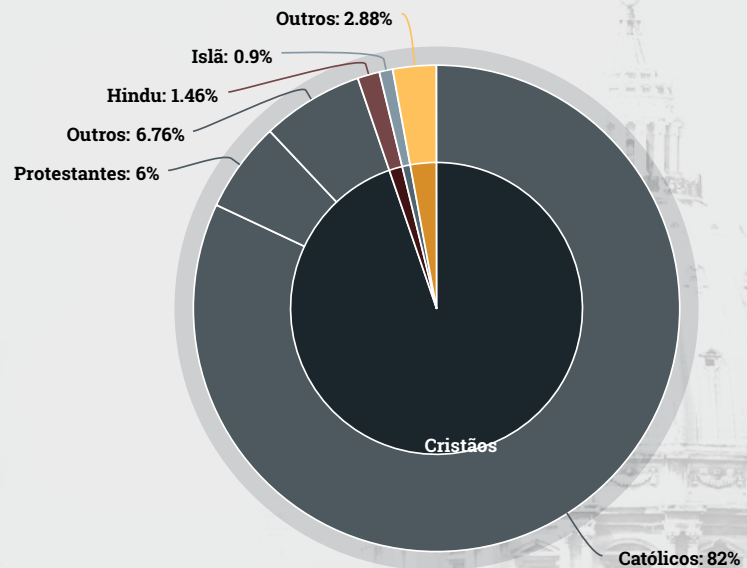
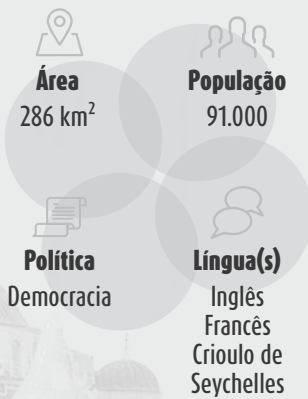


Seychelles



A República das Seychelles é constituída por 115 ilhas, a sul do equador, no oceano Índico, e tem uma população de cerca de 9.000 habitantes, a menor população de qualquer estado africano independente. A capital, Victoria, está na principal ilha, Mahé. O país tem o nome do ministro francês das finanças Visconde Moreau des Séchelles, que lhe foi dado pelo comandante da expedição francesa em 1756. As ilhas então desabitadas foram originalmente colonizadas pelos franceses em 1770, antes dos britânicos terem assumido o controle durante as Guerras Napoleônicas. O país obteve a independência em 1976, com exceção de algumas ilhas que se mantiveram integradas no Território Britânico do Oceano Índico.

No total da população, calcula-se que aproximadamente 76% sejam católicos e 6% sejam anglicanos. Outras denominações cristãs que constituem uma pequena porcentagem da população incluem as Assembleias de Deus, os Batistas, as Testemunhas de Jeová, os Nazaritas e os Adventistas do Sétimo Dia. Há também um pequeno número de representantes dos Hindus, dos Muçulmanos e da fé Bahá'í. Em maio de 2015, o Ministério do Turismo e Cultura relatou que a população de muçulmanos tinha crescido rapidamente nos últimos anos, passando de menos de 100 pessoas na década de sessenta para cerca de 2.000 pessoas hoje em dia. O Islamismo apenas ficou oficialmente estabelecido nas Seychelles com a construção da primeira mesquita em 1982.

Muitos habitantes das Seychelles ainda acreditam em magia e feitiçaria, e os videntes, conhecidos como bonom di bwa, ainda estão ativos, praticando a leitura da sorte e a venda de amuletos. Embora o clero e as autoridades civis não aprovelem estas práticas, muitas pessoas não vêm qualquer conflito

entre a sua observância religiosa convencional e crenças menos ortodoxas nas religiões antigas.

O Governo reconhece oficialmente a Igreja Católica, a Igreja Anglicana, a Igreja Adventista do Sétimo Dia e o centro local da religião Bahá'í. Embora outros grupos religiosos não estejam tecnicamente legalizados nas Seychelles, estão registrados como associações, num registro que também inclui associações laicais. Todos são monitorados pela entidade reguladora das associações religiosas e seculares, o Registro de Associações, que registra um total de cinquenta e quatro associações. O registro é bastante simples, com muito poucos obstáculos burocráticos a ultrapassar, pois o único requisito para obter o reconhecimento é que a organização religiosa deve ter um mínimo de sete membros. Os grupos podem obter vantagens econômicas como benefícios fiscais se se registrarem também junto do Ministério das Finanças. Embora não haja penalizações por não registrar um grupo, apenas os grupos registrados têm estatuto legal e podem solicitar tempo de emissão na rádio ou disponibilizar aconselhamento espiritual nas prisões.

DISPOSIÇÕES LEGAIS EM RELAÇÃO À LIBERDADE RELIGIOSA E APLICAÇÃO EFETIVA

A Constituição foi revista por diversas vezes desde a sua declaração em 1993, mas continuou a proibir a discriminação

por qualquer motivo. Isto inclui o impedimento de leis que estabeleçam qualquer religião, prevendo pelo contrário a liberdade de crença e de prática religiosa. As pessoas também têm direito de mudar, manifestar e publicitar a sua religião no âmbito previsto no artigo 21º, que proclama a liberdade de consciência. No entanto, este direito “pode ser sujeito a limitações tal como previstas por uma lei e necessárias numa sociedade democrática”. O artigo reforça ainda que isto pode ocorrer “no interesse da defesa, segurança pública, ordem pública, moral pública ou saúde pública; ou com o objetivo de proteger os direitos e liberdades de outras pessoas”.[1]

O artigo 21º da Constituição também garante que as pessoas que “frequentem qualquer estabelecimento de ensino não devem ser obrigadas a participar ou receber instrução religiosa ou a tomar parte ou frequentar qualquer cerimônia ou observância religiosa” e que nenhuma pessoa pode ser obrigada “a prestar um juramento que seja contrário à sua religião ou crença (...) ou de maneira que seja contrária à sua crença.” Afirma-se igualmente que a lei não deve impor ou estabelecer qualquer religião e que a crença religiosa de uma pessoa não deve funcionar como qualificação para um cargo público. No entanto, o artigo permite que as comunidades religiosas disponibilizem instrução religiosa aos seus membros.

O Governo não permite a transmissão direta de emissões de grupos religiosos, com exceção para as transmissões ao vivo de cerimônias religiosas específicas em domingos alternados. Contudo, é garantido tempo de emissão às organizações religiosas para a transmissão dos seus programas na estação de rádio nacional. Todas as emissões gravadas antecipadamente devem ser examinadas e aprovadas pela Empresa de Difusão das Seychelles. As Igrejas Católica e Anglicana recebem a maior fatia de tempo de emissão para este tipo de transmissão. A todos os outros grupos, incluindo hindus, muçulmanos, adventistas do sétimo dia e bahá'ís foram concedidos quinze minutos de emissão pré-gravada na rádio de duas em duas semanas. Os grupos religiosos menores protestaram, afirmando que o Governo não lhes atribui o seu próprio tempo de emissão específica.

O relatório de 2015 Liberdade no Mundo da Freedom House descreve as Seychelles como parcialmente livres em relação às restrições à liberdade de imprensa. O Governo tem poder para restringir a emissão de material considerado censurável e a cobertura é parcial a favor do partido no poder. O relatório também refere que a liberdade religiosa é respeitada na prática e que as Igrejas funcionam em geral sem interferência estatal, falando a favor dos direitos humanos e da democratização.[2]

INCIDENTES

Durante o período em análise, não houve relatos de discriminação por motivos religiosos e os funcionários públicos tiveram dispensa do trabalho para celebrar os principais eventos religiosos sem lhes ser retirada a remuneração. Contudo, houve alguns relatos de estudantes não católicos nas escolas públicas que não tiveram acesso a atividades alternativas durante as aulas de instrução religiosa católica. De acordo com o Relatório de Liberdade Religiosa Internacional de 2014 do Gabinete de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho, a maior parte das escolas públicas são geridas em terrenos arrendados pela Igreja Católica e a instrução católica é incluída no programa escolar. Os estudantes não católicos foram alegadamente enviados para as salas de aula e não lhes foi dado qualquer trabalho alternativo durante essas aulas.

PERSPECTIVAS PARA A LIBERDADE RELIGIOSA

A situação da liberdade religiosa nas Seychelles permaneceu inalterada desde 2013, sem qualquer registro de medidas sociais que afetassem a liberdade religiosa. Não estão em vigor qualquer restrição ao culto religioso para qualquer denominação e o estatuto de isenção fiscal é concedido pelo Governo aos grupos religiosos registrados. Contudo, embora garantida pela Constituição, a liberdade religiosa foi restringida em algumas áreas, em particular em relação à necessidade de aprovação governamental para a transmissão de emissões religiosas.

[1] www.wipo.int/wipolex/en/details.jsp?id=9115

[2] <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2015/seychelles>